



**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

Lei nº. 1032/2013

Palmeiras de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

Publicado nesta data mediante  
Afixação no "Placar" da Prefeitura  
Palmeiras de Goiás, 05/12/2013

"Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos e dá outras providências."

Lucas Cardoso de Sousa  
Secretário de  
Administração e Planejamento  
Decreto 001/2013

O Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e ele sanciona seguinte Lei:


Art.1º Fica o Município autorizado a transferir recursos para a construção da sede da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.

Art. 2º - Através do autorizado no caput do art. 1º, o Município poderá fazer transferência de recursos no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que deverão ser utilizados exclusivamente para a construção da sede da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, através de Ato Próprio, autorizado a abrir crédito especial, adicional ou suplementar, se necessário.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

  
ALBERANE DE SOUSA MARQUES  
Prefeito Municipal